

- 4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;
- 4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;
5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.
- 5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;
- 5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,28 por dia, por m².
- 5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m² (4m X 4m).
- 5.4. A barraca que usar área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m² dia (4m x 5m).
- 5.5. O evento terá duração de 01 dia, o valor a ser cobrado somente barraca será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos) e barraca com área para mesas e cadeiras será de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos).
- 5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
- 6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.
7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.
- 7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.
- 7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;
- 7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;
- 7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;
- 7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.
8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.
- 8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 01/10/2024 (terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).
- 8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 04/10/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;
- 8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;
- 8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei nº 6.190/2018;
- 8.5. Em casos de Ambulantes contemplados, que sejam cônjuge, companheiro(a) e filhos dependentes, será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.
9. DAS PROIBIÇÕES.
- 9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
- 9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);
- 9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;
- 9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;
- 9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;
- 9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
10. DOS DEVERES.
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
11. DAS PENALIDADES.
- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0248/2024

Processo SEI-GDF nº 04030-0000667/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90056/2024, com homologação total em 16 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, a fim de atender os projetos e ações no âmbito da Universidade do Distrito Federal (UnDF). Assinatura da Ata: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.494.594/0001-95, itens: 7 a 29. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0249/2024

Processo SEI-GDF nº 04030-0000667/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90056/2024, com homologação total em 16 de setembro de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, a fim de atender os projetos e ações no âmbito da Universidade do Distrito Federal (UnDF). Assinatura da Ata: 26/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: T&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 46.091.133/0001-11, itens: 1 a 6 e 30 a 59. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação, no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a aquisição de Cartão Inteligente sem contato, Cartão de Proximidade e Cartão Smart em PVC para utilização nos sistemas de controle de acesso existentes nas dependências da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), instalados no edifício Anexo do Palácio do Buriti e Edifício Vale do Rio Doce), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$48.075,00. Tipo de Licitação: menor preço por item. Abertura das propostas dia 10/10/2024, às 09h30. Processo nº: 04033-00021705/2023-57. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2024
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Banco Bradesco S.A, no valor total de R\$ 385.146,62. Processo nº 04001-00002646/2024-67. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF 26 de setembro de 2024
CLAUDETE PEREIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00006782/2024-68: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 90.017,24 (noventa mil dezessete reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, referente ao reajuste reatrativo do mês de setembro a dezembro de 2023 conforme 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 45.669/2022 (135712260); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001- Manutenção da Frota Oficial de Veículos – Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca. Subsecretária de Administração Geral, Substituta. Publique-se.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 155/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSO: SEI 04044-00030556/2024-32 / GAC 20240902-167537 - INTERESSADO: IGREJA VIVER PELA FÉ - CNPJ: 50.505.831/0001-93 - ASSUNTO: Pedido de Não incidência do IPTU - imóvel ocupado por templo
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da não incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
A CLARAS QD 107 ALAMEDA DOS EUCALIPTOS LT 19	46259910	2024
FUNDAMENTAÇÃO		
O contrato de locação apresentado tem como locatário uma pessoa física e data de início anterior à da criação da igreja, conforme explicado no Parecer SEI-GDF nº 382/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GESP/NUMIM		

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

EVERTON PIGOZZO
Gerente, Substituto

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONVÊNIO INSTITUTO BRB Nº 003/2024

Concedente: INSTITUTO BRB. Conveniente: ASSOCIAÇÃO JÚNIOR ACHIEVEMENT DO DISTRITO FEDERAL. Modalidade: Dispensa. Objeto: PARCERIA ESTRATÉGICA PARA A REALIZAÇÃO DO NAU FEST – EDIÇÃO 2024. Vigência: 24/09/2024 a 30/11/2024. Valor: R\$ 35.000,00. Gestor: Karina Bruxel. Signatário pelo Instituto BRB: Leila C. L. C. A. Republicano, e pela Conveniente: Junior Baruffi. Proc. nº 1.233/2024. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento anual do Instituto BRB. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 012/2024

Empresa: TRCRONO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento esportivo. Vigência: até 31/08/2024. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Renata L. C. Hamu; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Junior e pela patrocinada: Rafael R. Coelho. Proc. nº 1.014/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 346/2022

Empresa: BEST CONEXAO DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: Serviço especializado em fornecimento de solução de SMS. Prorrogação por 12 meses a partir de 30/09/2024. Signatários: Pelo BRB: Diogo Ilário A. de Oliveira; pela Contratada: João Cleber Generoso. Proc. nº 405/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024

Objeto: Manutenção elétrica, telefônica, lógica, hidrossanitária e predial em dependências do BRB na cidade de Barueri/SP. A despesa está estimada em R\$170.000,00 para 30 (trinta) meses. Data e horário de abertura: 18/10/2024, às 8h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1124/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2021
PROCESSO: 04001-00000305/2021-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: inclusão de filial ao Termo de Credenciamento 114/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00041/2024NE00042 emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, THALES DA ROCHA CAETANO, Representante da Empresa.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 488/2021
PROCESSO: 04001-00000741/2021-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e M TAVARES DIAS EIRELI ME, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Rerratificar o Termo de Credenciamento nº 336/2021, o 1º Termo Aditivo e o 2º Termo Aditivo, no preâmbulo ONDE SE LÊ: "...336/2021...", LEIA-SE: "...488/2021...". DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MIZIAEL TAVARES DIAS, Representante da Empresa.